



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 033/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Materiais de Construção em geral, Ferramentas e Acessórios, destinados à manutenção de prédios públicos do Município de Novais/SP, para o período de 12 (doze) meses, conforme quantidade e especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 050/2007, de 05 de outubro de 2007 e Decreto Municipal nº 030/2017, de 21 de julho de 2017 e Portaria nº 07/2023, de 03 de janeiro de 2022, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

ENTREGA DA PROPOSTA: Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: **18 de abril de 2023, com início às 09:00 horas.**

EDITAL NA ÍNTEGRA: Estará à disposição dos interessados no site oficial do Município (www.novais.sp.gov.br), no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Novais, telefone (17) 3561-1266 onde poderá ser retirado, mediante identificação, endereço, número de telefone, fac-símile e/ou e-mail e CNPJ ou CPF.

Município de Novais/SP, 31 de março de 2023.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

PROCESSO Nº 033/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Novais/SP, pessoa jurídica de direito público interno, Inscrito no CNPJ sob nº 65.711.699/0001-43, com sede administrativa no Paço Municipal, localizado na Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000, na Cidade de Novais, Estado de São Paulo, torna público que realizará certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição de Materiais de Construção em geral, Ferramentas e Acessórios, destinados à manutenção de prédios públicos do Município de Novais/SP, para o período de 12 (doze) meses, conforme quantidade e especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Ressaltando-se que esta modalidade de licitação enseja potencialidade de proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivos anexos, que serão regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 050/2007, de 05 de outubro de 2007 e Decreto Municipal nº 030/2017, de 21 de julho de 2017 e Portaria nº 07/2023, de 03 de janeiro de 2022, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

1.2. A sessão de processamento do pregão será realizada, nas dependências do Paço Municipal, na Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000, na Cidade de Novais, Estado de São Paulo, no dia **18 de abril de 2023, com início às 09:00 horas**, para credenciamento dos interessados, e será conduzida pela Senhorita Pregoeira com auxílio da Equipe de Apoio, designada nos autos do processo em referência. A abertura dos envelopes ocorrerá logo após o encerramento do credenciamento das empresas participantes e caso não seja possível concluir os trabalhos na data acima indicada, a sessão terá continuidade no próximo dia útil imediato.

1.3. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do pregão, concomitantemente ao credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. Os envelopes também poderão ser remetidos via postal, obedecidos aos termos e condições deste edital.

1.4. O Edital poderá ser retirado pelos interessados no site da Prefeitura Municipal de Novais: www.novais.sp.gov.br.

1.5. O Licitante deverá retirar juntamente com edital a Proposta Eletrônica.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto desta licitação o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição de Materiais de Construção em geral, Ferramentas e Acessórios, destinados à manutenção de prédios públicos do Município de Novais/SP, para o período de 12 (doze) meses, conforme quantidade e especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

2.2. As quantidades constantes do Anexo I são estimativas de consumo, não obrigando a Administração à aquisição total.

2.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que delas poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a participação em igualdade de condições.

2.4. A detentora da Ata de Registro de Preços, quando da solicitação pela Administração deverá atender às seguintes exigências:

2.4.1. Fornecer os produtos quando solicitados mediante Autorização de Fornecimento (AF) expedida pelo Setor de Compras;

2.4.2. Fornecer qualquer quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, cotas mínimas ou máximas, para fornecimento do produto.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1.– Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:

a) Detenham atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;

b) Empresas interessadas que atendem aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidas neste edital;

c) Apresentarem no dia, hora e local designados para a sessão pública desta licitação, declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação em conformidade com o disposto no Inciso VII do Artigo 4º da lei nº 10.520/02, podendo ser adotado o modelo constante no edital.

3.2. Estará impedida de participar, a empresa:

a) suspensa temporariamente de participar em licitação na Prefeitura Municipal de Novais, ou declarada inidônea para contratar com a Administração Pública;

b) que tiver registrado em seu contrato social atividade incompatível com o objeto deste Pregão;

c) concordatárias ou sob processo falimentar, facultada a participação de empresa que esteja em recuperação judicial, mediante apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula 50 do TCE.

3.3. Não poderão participar direta ou indiretamente da licitação, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, e demais casos conforme o artigo 9º da Lei Federal nº8.666/93.

3.4. Às microempresas e empresas de pequeno porte, que comprovarem sua regular situação, serão concedidos os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

3.5. A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdos deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

3.6. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, e os atestados de capacidade técnica, quando for o caso, em nome e CNPJ da matriz e/ou em nome e CNPJ da filial, devendo ser o contrato executado pela empresa vencedora do certame.

4. DO CREDENCIAMENTO

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

4.1. Para o credenciamento, as empresas interessadas deverão apresentar os seguintes documentos, **FORA DOS ENVELOPES**:

a) em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, devidamente **autenticado por cartório competente ou pela Pregoeira ou um dos membros da equipe de apoio (mediante a exibição do documento original)**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhado de documento de identificação com foto;

b) em sendo **representante ou procurador**, instrumento público ou **particular de procuração (com firma reconhecida por cartório competente)**, da qual constem poderes específicos para **formular lances, negociar preços, interpor, renunciar ou desistir de recursos, assinar a Ata de Registro de Preços** e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame de licitação, acompanhado de correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, ou carta de credenciamento, conforme o modelo de que trata o ANEXO III, acompanhado de documento de identificação com foto;

c) **declaração** de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/06, com suas alterações posteriores, elaborada de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO IV deste edital;

c.1) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a **Declaração de Enquadramento ou Certidão Simplificada, ambas expedidas pela respectiva junta comercial com data de expedição do exercício atual; ou**

c.2) **Quando optante pelo SIMPLES nacional: Comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;**

c.3) **Quando não optante pelo SIMPLES nacional: Declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício - DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº. 123/06.**

d) declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme ANEXO V.

4.2. Será admitido na sessão pública deste Pregão apenas 1 (um) representante para cada empresa licitante, devidamente credenciado, sendo que as demais pessoas presentes poderão assistir ao ato público, mas sem direito a voz ou qualquer manifestação pessoal.

4.3. A licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar os atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou renunciar ao direito de recurso, ficando, mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.4. Encerrada a fase de credenciamento, não será admitida a participação de eventuais retardatárias.

5. ENTREGA DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Razão Social da empresa:

Envelope nº 1 – Proposta

Processo Licitatório nº 033/2023

Pregão Presencial nº 07/2023

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

Razão Social da empresa:

Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação

Processo Licitatório nº 033/2023

Pregão Presencial nº 07/2023

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta eletrônica deverá, preferencialmente, ser salva em CD ou PEN DRIVE e entregue a Pregoeira juntamente com o envelope de propostas (impressa e devidamente assinada), no dia e hora marcados para a abertura do certame.

6.1.1. As Instruções para preenchimento da planilha eletrônica estão disponíveis no ANEXO X, integrante deste edital.

6.2. O ANEXO II poderá ser utilizado para a apresentação da Proposta de Preço, datilografada ou impressa, de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal da licitante ou por seu procurador.

6.2.1. Será aceita proposta de preço em impresso próprio da empresa licitante, desde que apresentada em modelo afeiçoado ao ANEXO II.

6.3. Deverá estar consignado na proposta:

a) Nome e endereço do proponente;

b) Número do pregão;

c) a proposta deverá, obrigatoriamente, descrever por completo o produto ofertado, indicando a marca, sob a pena de desclassificação do item;

d) preço unitário para cada item, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

d.1) declaração de que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, foram apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: combustível, transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;

e) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

6.3. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão do proponente às condições deste edital.

6.4. Não serão admitidas alegações posteriores, que visem ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pela licitante sobre os preços cotados, necessários para a entrega do objeto, no local indicado pelo Município.

6.5. É vedada a cessão ou transferência, total ou parcial do objeto desta licitação a outra empresa.

6.6. Serão desclassificadas as propostas de preços que não atenderem às exigências do presente ato convocatório e seus anexos, por omissão, irregularidade ou defeito capaz de dificultar o julgamento.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Para a habilitação das licitantes será exigida a seguinte documentação:

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

7.1.1. Em relação à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**:

- a) Registro Comercial no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de sociedades mercantis e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividade da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação.
- c) Decreto de autorização em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas anteriores não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.1.2. Em relação à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
 - c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal.
 - c.2) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários inscritos na Dívida Ativa, da Fazenda Estadual, da sede do licitante.
 - c.3) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Municipais Mobiliários, bem como de **contribuinte pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame**, expedida pelo setor competente do Município;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- e) Prova de inexistência de débito inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

7.1.3. **DA HABILITAÇÃO TÉCNICA**

- a) Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado(s) necessariamente em nome do licitante, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se indique que a empresa já executou serviços similares do objeto da presente licitação.

7.1.4. Em relação à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.
- b) Empresas que estiverem em processo de recuperação judicial deverão apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, que substituirá a certidão prevista no subitem "a".

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

7.1.4. As licitantes deverão apresentar, ainda, declaração de que não emprega menor, conforme o modelo de trata o ANEXO VI.

7.2. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados sob a forma original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pela Pregoeira ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação.

7.3. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

7.4. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.5. A Pregoeira ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na Internet nos “sites” dos órgãos expedidores para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

8. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. No horário e local indicado no preâmbulo deste edital será aberta a sessão pública de processamento deste Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos representantes legais ou prepostos das empresas interessadas, com a identificação desses, a fim de comprovar a existência dos poderes necessários para formulação de propostas e para a prática de todos os atos inerentes ao certame de licitação.

8.2. Encerrada a fase de credenciamento, as empresas licitantes entregarão à Pregoeira a declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte e declaração de pleno atendimento dos requisitos de habilitação, de acordo com os modelos de que tratam os ANEXOS IV E V deste edital, assim como os Envelopes nº 01, de Propostas de Preços, e o de nº 02, de Documentos de Habilitação, procedendo-se à imediata abertura dos primeiros e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

8.3. A análise da aceitabilidade e a classificação das propostas de preços pela Pregoeira e pelos membros da equipe de apoio visarão ao atendimento das condições e exigências estabelecidas neste edital e seus respectivos anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste edital e seus anexos;

b) que apresentarem qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, bem como, proposta alternativa;

c) que apresentarem preços excessivos em relação aos praticados no mercado local ou regional;

d) que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que o custo dos insumos é coerente com o de mercado, observadas, tanto no caso desta letra quanto no da letra “c”, as disposições pertinentes do artigo 48, da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8.4. Com referência aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções necessárias, no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

8.5. As propostas de preços serão classificadas de acordo com o critério de “menor preço por item”.

8.6. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com a observação dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) propostas de preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem o menor preço, até o máximo de 3 (três). No caso de empate das propostas, serão admitidas todas elas, independentemente do número de licitantes.

8.7. A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formularem lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de menor preço e os demais pela ordem decrescente, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.8. A licitante sorteada em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.9. Poderá a Pregoeira estabelecer redução mínima em cada lance, bem como estabelecer tempo máximo para o proponente ofertar seu lance.

8.10. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.11. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.

8.12. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas todas as propostas, inclusive aquelas que não participaram da etapa de lances verbais, considerando-se, para as que participaram o último preço ofertado.

8.13. A Pregoeira poderá negociar com a empresa licitante, autora da melhor oferta de preços, assim considerada a de menor valor, para tentativa de redução voluntária e obtenção de preço melhor.

8.14. Após a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da proposta de menor preço, decidindo motivadamente a respeito, sendo observado, para tanto, os procedimentos de aferição da proposta, mediante sua comparação com os preços praticados no mercado, a fim de realizar o seu cotejamento e concluir se a mesma é a mais vantajosa para a Administração Municipal.

8.15. A Pregoeira deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

8.16. A Pregoeira poderá solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do pregão, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

8.17. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, salvo rasuras que não comprometam partes essenciais.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

8.18. Atendidas todas as condições de participação, a Pregoeira passará a análise dos documentos de habitação, para verificação do atendimento das condições fixadas neste edital. A habilitação far-se-á com a verificação de que a licitante atende às exigências deste edital quanto à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira.

8.19. Aberto o invólucro “documentação”, em havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis à microempresa ou empresa de pequeno porte, para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pela Pregoeira.

8.20. A não regularização fiscal no prazo estabelecido na cláusula anterior implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar nos termos do disposto no Artigo 4º, Inciso XXIII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

8.21. Se a empresa licitante desatender as exigências de habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda este edital.

8.22. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades dos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão Presencial, até a decisão sobre habilitação, inclusive, mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.23. A verificação dos documentos emitidos pela Internet será certificada pela Pregoeira e pelos membros da equipe de apoio, devendo ser anexados nos autos do processo de licitação os documentos possíveis de obtenção por meio eletrônico.

8.24. A Administração não se responsabilizará por eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a empresa licitante será inabilitada.

8.25. É facultado à Pregoeira, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a posterior inclusão de documentos ou informações que deveriam ser apresentados no ato da sessão pública.

8.26. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no edital, a proponente será declarada vencedora.

8.27. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com seu autor, decidindo sobre sua aceitabilidade.

8.28. Sendo a proposta aceitável, a Pregoeira verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

8.29. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a empresa licitante será habilitada e declarada vencedora, para que lhe seja adjudicado o objeto deste certame de licitação.

9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Com antecedência superior a 2 (dois) dias úteis anteriores da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

9.1.1. Os esclarecimentos poderão ser formalizados por meio de requerimento enviados a Prefeitura Municipal de Novais, através do e-mail: contratos@novais.sp.gov.br.

9.1.2 As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

9.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no Prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação, passando a integrar os autos do Pregão.

9.2. As impugnações devem ser protocoladas diretamente no Departamento de Protocolo da Prefeitura de Novais ou enviadas por meio eletrônico, através do e-mail contratos@novais.sp.gov.br. Os arquivos encaminhados por e-mail deverão ser produzidos no formato PDF ou Word e anexados ao referido e-mail, com a devida descrição do assunto e identificação do pregão a ser impugnado, devidamente assinado.

9.2.1. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização do certame, reiniciando-se do primeiro dia, a contagem do prazo legal para publicação do edital, quando esta influenciar a proposta.

9.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

9.4. Dos atos da Pregoeira cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias corridos para a apresentação escrita das razões, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.4.1. A ausência de manifestação imediata e motivada pela licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.4.2. Na hipótese de interposição de recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado, a Procuradoria Jurídica do Município para a emissão de parecer, que, por sua vez, encaminhará o processo à autoridade competente.

9.4.3. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

9.4.4. O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Constatado o atendimento das exigências previstas neste edital, a licitante será declarada vencedora e, não havendo a interposição de recursos, a Pregoeira adjudicará a proposta de menor preço, seguindo o processo para homologação do resultado pela autoridade superior.

10.2. Havendo interposição de recurso o processo será encaminhado, após o julgamento, à autoridade superior que, após apreciação dos recursos, adjudicará o objeto e homologará o procedimento.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, a licitante mais bem classificado será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preços, nos termos da minuta

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

constante do ANEXO VII, que após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso entre as partes.

11.2. O prazo para assinatura da ata de registro de preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

11.3. Caso a licitante melhor classificada não assine a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido neste edital ou tenha o seu registro cancelado, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

11.4. A licitante vencedora deverá manter todas as condições de habilitação para assinatura da Ata, bem como durante o período de sua vigência.

11.5. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

11.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações que dela poderá advir.

11.7. O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens da presente licitação.

11.8. Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação o praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

11.10. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

12. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

12.1.1. Automaticamente:

12.1.1.1. Por decurso de prazo de sua vigência;

12.1.1.2. Quando não restarem fornecedores registrados;

12.1.1.3. Quando caracterizado o interesse público.

12.2. A proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por meio de processo administrativo específico, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

12.2.1. A pedido quando:

12.2.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

12.2.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto;

12.2.1.3. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste edital, caso não aceitas as razões do pedido.

12.2.2. Por iniciativa da Administração Municipal quando:

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

- 12.2.2.1. O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;
- 12.2.2.2. Por razões de interesse público devidamente motivado e justificado;
- 12.2.2.3. O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 12.2.2.4. O fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 12.2.2.5. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;
- 12.2.2.6. O vencedor não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

13. DA REVISÃO DOS PREÇOS

13.1. Os preços registrados permanecerão fixos e irrealizáveis pelo período de 12 (doze) meses.

13.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

13.3. A ordem de classificação das licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

13.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. Nesse caso, poderá, ainda, convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

13.5. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

14. DA NOTA DE EMPENHO

14.1. O termo de contrato será substituído por Nota de Empenho.

14.2. É condição para a retirada da nota de empenho a manutenção de todas as condições exigidas para habilitação.

14.3. A licitante vencedora deverá retirar a nota de empenho dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

14.4. O prazo para a retirada da nota de empenho poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

14.5. A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto no item 14.3, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como, a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará a licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro da licitante e convocar as remanescentes, observada à ordem de classificação, para fazê-lo no mesmo prazo.

15. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

15.1. A aquisição dos Materiais de Construção em geral, Ferramentas e Acessórios **será de forma parcelada**, durante o período de 12 (doze) meses e ocorrerá de acordo com a necessidade da Municipalidade, sendo que **poderão ser solicitados todos ou apenas um item.**

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

15.2. **A entrega dos Materiais de Construção em geral, Ferramentas e Acessórios deverá ser efetuada no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), a ser emitida pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Novais, e dentro das especificações técnicas, de maneira que garanta pleno atendimento a critérios de qualidade, devendo ser entregue em local designado, em dia útil no horário de funcionamento desta Prefeitura.

15.2.1. A empresa deverá constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderá decorrer de eventuais arredondamentos.

15.3. **Os Materiais de Construção em geral, Ferramentas e Acessórios deverão ser entregues, diretamente, nos locais indicados na Autorização de Fornecimento (AF) onde constará o Endereço Completo e horário de funcionamento do setor**, para que o responsável indicado pelo município possa realizar a conferência da marca, tipo, qualidade, procedência, fabricante e embalagem, especificados na proposta apresentada, acompanhados das respectivas Notas Fiscais e Garantias e informar à empresa eventuais inconsistências.

15.4. Os Materiais de Construção em geral, Ferramentas e Acessórios serão recusados no caso de os mesmos estarem fora dos padrões de qualidade, quantidade menor/maior que o solicitado, erro quanto ao produto solicitado constatado no momento da entrega, ou fora dos padrões para consumo seguro.

15.4.1. A Prefeitura se reserva o direito de recorrer ao fornecedor em caso de verificação posterior de irregularidade nos Materiais de Construção em geral, Ferramentas e Acessórios.

15.5. Caso algum produto não corresponda ao exigido, a contratada deverá providenciar no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, contados da data de notificação expedida pela contratante, **a sua adequação**, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada por legislações posteriores e no Código de Defesa do Consumidor.

15.6. Demais obrigações em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. Os pagamentos serão efetuados sem qualquer acréscimo financeiro, por meio de crédito em conta, no banco indicado pela licitante, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto. Não será permitida a emissão de boleto bancário.

16.2. Condiciona-se o pagamento a:

I – apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa da execução do objeto desta licitação;

II – declaração da fiscalização do contrato de que o fornecimento se deu conforme pactuado.

16.3. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação, salvo se já houver retenção cautelar ou garantia contratual, suficientes para satisfazer o valor da multa ou indenização devida.

16.4. A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos, conforme itens objeto deste edital, devidamente atestada pela unidade responsável, pela pessoa indicada como responsável pelo recebimento.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

17.1. A recusa injustificada da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará em multa de 20% sobre o valor total constante da proposta. A recusa se configura a partir do 5º dia útil da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada. Também incide nas mesmas sanções a microempresa ou empresa de pequeno porte que, uma vez consultada, valer-se do tratamento privilegiado de que tratam os artigos 42 e 43, da Lei Complementar nº 123/2006, e que, sem justo motivo deixar de contratar por não apresentar a regularidade tempestiva da situação fiscal. Sem prejuízo das sanções cabíveis previstas no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

17.2. Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia de atraso injustificado no início da execução, na execução das etapas ou na entrega do objeto da licitação, calculada sobre o preço total correspondente a cada etapa, nos primeiros 05 (cinco) dias de atraso, sendo o percentual elevado para 2% (dois por cento) ao dia, no caso de reincidências, sem prejuízo do Órgão Gerenciador decidir pelo cancelamento do registro por culpa da DETENTORA, sem prejuízo do processo de advertência.

17.3. Multa de 5% (cinco por cento) do valor da ata da respectiva detentora, durante sua execução, em decorrência de qualquer descumprimento de suas cláusulas, que não se enquadrem no subitem 23.2, sem prejuízo do processo de advertência.

17.4. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata da respectiva detentora, cobrada proporcionalmente à etapa não cumprida, quando não for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar, ou declaração de inidoneidade; Multa de 50% (cinquenta por cento) do valor da ata da respectiva detentora cobrada proporcionalmente à etapa não cumprida, quando for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar ou declaração de inidoneidade prevista na mesma lei, sem prejuízo do dever de indenizar o Órgão Gerenciador ou Terceiros.

17.5. Igualmente poderá ser sancionado com a declaração de inidoneidade, a licitante que, por seu comportamento restar demonstrado a incursão em um dos dispositivos previstos no artigo 88, da Lei nº 8.666/93.

17.6. Da mesma forma, serão aplicadas as penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme o caso.

17.7. Da Detentora que deixar de manter atualizado o preposto e os seus dados, inclusive e-mail, bem como deixar de responder qualquer notificação no prazo estipulado, sujeitar-se-á a aplicação de multa em 0,5% (meio por cento) sobre o valor total da sua respectiva ata, independente das demais medidas necessárias.

17.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município de Novais, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

18. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

18.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Pregão correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento geral do município de Tabapuã, relativo ao exercício financeiro vigente à época.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

19.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pela Pregoeira e pelas licitantes presentes.

19.3. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

19.4. A sessão poderá ser suspensa por prazo a ser definido nela própria, para as diligências que se fizerem necessárias.

19.5. Todas as propostas e os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão serão rubricados pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes.

19.6. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições das Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, com as alterações posteriores, e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

19.7. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de proposta e habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

19.8. A impugnação feita tempestivamente dará a licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

19.9. A presente licitação poderá ser anulada, no todo ou em parte, a qualquer tempo, de ofício ou por provocação de terceiros, se verificada ilegalidade no procedimento, ou revogada por motivos de interesse público, decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, mediante decisão fundamentada.

19.10. É de inteira responsabilidade da detentora manter seus dados atualizados, inclusive e-mail, que servirá para intimações, notificações, remessa de empenhos, solicitações e demais comunicações necessárias entre o Poder Público e a empresa.

19.11. Mais informações ou quaisquer esclarecimentos com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital deverão ser protocolados no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Novais e encaminhados ao Departamento de Licitação.

19.12. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo.

Município de Novais/SP, 31 de março de 2023.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição de Materiais de Construção em geral, Ferramentas e Acessórios, destinados à manutenção de prédios públicos do Município de Novais/SP, para o período de 12 (doze) meses, conforme quantidade e especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

QUANTIDADE A SEREM ADQUIRIDAS

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS			
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO
01	50	UN	ADAPTADOR E27/E47
02	150	UN	BASE DE RELE
03	300	UN	CABO DE FORÇA 220V PARA MANGUEIRA DE LED 11mm 2 VIAS
04	600	MT	CABO P.P 2X2,5
05	20	UN	CAIXA EXTERNA PARA 1 MODULO
06	20	UN	CAIXA EXTERNA PARA 2 MODULOS
07	20	UN	CAIXA EXTERNA PARA 3 MODULOS
08	150	UN	CANALETA SISTEMA X
09	50	UN	CAPACITOR PARA VENTILADOR
10	600	UN	CASCATA 400L LED BRANCO – FIXO M/F 10M – 220V – COR BRANCO QUENTE
11	400	UN	CONJUNTO DE 8 TUBOS DE LED SNOW FALL INDIVIDUAL DE 50CM , CORDAO DE 3MT DE COMPRIMENTO –220V - COR BRANCO FRIO
12	400	UN	CONJUNTO DE 8 TUBOS DE LED SNOW FALL INDIVIDUAL DE 50CM , CORDAO DE 3MT DE COMPRIMENTO –220V - COR COLORIDO
13	6	UN	CONTATORA 32A
14	100	UN	CORDAO 100L LED BRANCO FIXO – TOM M/F 10M – 220V – COR AZUL
15	300	UN	CORDAO 100L LED BRANCO FIXO – TOM M/F 10M – 220V – COR BRANCO FRIO
16	300	UN	CORDAO 100L LED BRANCO FIXO – TOM M/F 10M – 220V – COR BRANCO QUENTE
17	300	UN	CORDAO 100L LED BRANCO FIXO – TOM M/F 10M – 220V – COR VERDE
18	100	UN	CORDAO 100L LED BRANCO FIXO – TOM M/F 10M – 220V – COR VERMELHO
19	1000	MT	CORDÃO PARALELO 2X1.1/5
20	1000	MT	CORDÃO PARALELO 2X2.1/5
21	200	UN	CORTINA DE LED 3x2,5, 300 LEDS – COR BRANCO FRIO
22	200	UN	CORTINA DE LED 900 LEDS 4x3 METROS – COR BRANCO FRIO – 220V
23	200	UN	CORTINA DE LED 900 LEDS 4x3 METROS – COR BRANCO QUENTE – 220V
24	20	UN	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 20A
25	20	UN	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 20A
26	20	UN	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 25
27	20	UN	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 25A
28	20	UN	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 40A
29	20	UN	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 40A
30	30	UN	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 50A
31	30	UN	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 50A
32	30	UN	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 63A

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

33	30	UN	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 63A
34	300	MT	FIO DE TELEFONE+A2:G85
35	600	MT	FIO FLEX 1,5 MM
36	300	MT	FIO FLEX 10,00 MM
37	1.000	MT	FIO FLEX 2,5MM
38	500	MT	FIO FLEX 4,00 MM
39	1.000	MT	FIO FLEX 6,00 MM
40	200	UN	FITA ISOLANTE 20M
41	200	UN	LAMPADA LED 15W
42	200	UN	LAMPADA LED 20W
43	150	UN	LÂMPADA LED 30W
44	150	UN	LÂMPADA LED 45W
45	150	UN	LÂMPADA LED 50W
46	200	UN	LAMPADA LED 9W
47	200	UN	LÂMPADA LED TUBOLAR 18W
48	150	UN	LÂMPADA MISTA 250W E27 220V
49	200	UN	LÂMPADA MISTA 250W E40 220V
50	100	UN	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 100W
51	100	UN	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 100W
52	200	UN	LAMPADA VAPOR METÁLICO 150W
53	150	UN	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W
54	50	UN	LAMPADA VAPOR METALICO 400W
55	200	UN	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 150W
56	150	UN	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 250W
57	50	UN	LAMPADA VAPOR SODIO 400W
58	500	MT	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4
59	10	UN	MANGUEIRA LED COM NO MINIMO DE 11mm ROLO COM 100 METROS 24 LEDS POR METRO – 220V – COR VERMELHO
60	10	UN	MANGUEIRA LED COM NO MINIMO DE 11mm ROLO COM 100 METROS 24 LEDS POR METRO – 220V – COR AZUL
61	80	UN	MANGUEIRA LED COM NO MINIMO DE 11mm. ROLO COM 100 METROS, 24 LEDS POR METRO – 220V – COR BRANCO QUENTE
62	80	UN	MANGUEIRA LED COM NO MINIMO DE 11mm. ROLO COM 100 METROS, 24 LEDS POR METRO – 220V – COR BRANCO
63	50	UN	MANGUEIRA LED COM NO MINIMO DE 11mm. ROLO COM 100 METROS, 24 LEDS POR METRO – 220V – COR VERDE
64	30	UN	MANGUEIRA LED COM NO MINIMO DE 11mm. ROLO COM 100 METROS, 24 LEDS POR METRO – 220V – COM MINI STROBO – COR BRANCO
65	100	UN	MODULO INTERRUPTOR PARALELO
66	100	UN	MODULO INTERRUPTOR SIMPLES
67	20	UN	MODULO RJ11
68	20	UN	MODULO RJ45
69	150	UN	MODULO TOMADA 2P+T 10A
70	150	UN	MODULO TOMADA 2P+T 20A
71	50	UN	PLACA 4x2 PARA 1 MODULO
72	50	UN	PLACA 4x2 PARA 2 MODULOS
73	50	UN	PLACA 4X2 PARA 3 MODULOS
74	50	UN	PLUG FÊMEA 10 AMP
75	50	UN	PLUG FÊMEA 20 AMP
76	50	UN	PLUG MACHO 10 AMP
77	50	UN	PLUG MACHO 20 AMP
78	150	UN	REATOR EXTERNO VAPOR SODIO/METALICO 100W
79	150	UN	REATOR EXTERNO VAPOR SODIO/METALICO 150W

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

80	150	UN	REATOR EXTERNO VAPOR SODIO/METÁLICO 250W
81	100	UN	REATOR EXTERNO VAPOR SODIO/METÁLICO 400W
82	50	UN	REFLETOR LED 100W
83	30	UN	REFLETOR LED 150W
84	30	UN	REFLETOR LED 200W
85	20	UN	REFLETOR LED 400W
86	50	UN	REFLETOR LED 50W
87	150	UN	RELE FOTOCELULA
88	100	UN	SOQUETE PARA LÂMPADA E-27
89	100	UN	SOQUETE PARA LÂMPADA E-40
90	500	UN	STROBO DE 6W
91	50	UN	TE ELETRICO
92	30	UN	VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE 60CM COM HELICE DE 8 PÁS
93	50	UN	VENTILADOR PARA TETO
94	50	UN	ACIONADOR PARA VÁLVULA HYDRA
95	30	UN	ADAPTADOR SOLDÁVEL 2"
96	300	UN	ADAPTADOR SOLDÁVEL 3/4
97	20	UN	ADESIVO PLASTICO 850GR
98	100	UN	ADESIVO PLASTICO C/ PINCEL 175 GR
99	20	UN	BASE VÁLVULA DE DESCARGA 1.1/2
100	6	UN	CAIXA POLIETILENO 1000 LT C/ TAMPA
101	6	UN	CAIXA POLIETILENO 500 LT C/ TAMPA
102	20	UN	CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO DE 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA
103	20	UN	CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO DE 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA
104	30	UN	CAP SOLDÁVEL 2"
105	50	UN	CAP SOLDÁVEL 3/4
106	20	UN	ENGATE FLEXÍVEL PVC 1/2" 40CM
107	100	UN	FITA VEDA ROSCA 18MMX50M
108	20	UN	GRELHA / RALO REDONDA PVC 100 MM
109	20	UN	GRELHA / RALO REDONDA PVC 150 MM
110	20	UN	GRELHA METÁLICA DE 100 MM, PARA CAIXA SIFONADA OU RALO
111	20	UN	GRELHA METÁLICA DE 150 MM, PARA CAIXA SIFONADA OU RALO
112	50	UN	JOELHO 45 ESGOTO 100 MM
113	50	UN	JOELHO 45 ESGOTO 50 MM
114	20	UN	JOELHO 45 ESGOTO 75MM
115	100	UN	JOELHO 90 2" SOLDAVEL
116	200	UN	JOELHO 90 3/4 SOLDÁVEL
117	200	UN	JOELHO 90 AZUL 3/4
118	50	UN	JOELHO 90 SOLDAVEL 50MM
119	50	UN	JOELHO ESGOTO 90X100 MM
120	50	UN	JOELHO ESGOTO 90X40MM
121	100	UN	JOELHO ESGOTO 90X50 MM
122	50	UN	JOELHO ESGOTO 90X75 MM
123	300	UN	LUVA AZUL 3/4 L/R
124	50	UN	LUVA CORRER 2"
125	200	UN	LUVA CORRER 3/4
126	200	UN	LUVA SOLDAVEL 25MM
127	50	UN	LUVA SOLDAVEL 50MM
128	100	UN	LUVA SOLDAVEL 60MM

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

129	50	UN	NIPLE GALVANIZADO 3/4
130	10	UN	REGISTRO DE ESFERA ROSCAVEL DE PVC 1.1/2"
131	20	UN	REGISTRO DE ESFERA ROSCAVEL DE PVC 2"
132	300	UN	REGISTRO DE ESFERA ROSCAVEL DE PVC 3/4
133	150	UN	REGISTRO PEAD AZUL 20MM
134	50	UN	REPARO P/ VÁLVULAS HYDRA
135	20	UN	REPARO UNIVERSAL PARA CAIXA ACOPLADA
136	100	UN	SIFÃO SANFONADO
137	30	UN	SPUD VASO SANITÁRIO
138	20	UN	TE 90 REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X25 MM
139	50	UN	TE AZUL 3/4
140	20	UN	TE ESGOTO 100X100 MM
141	50	UN	TE ESGOTO 40MM
142	50	UN	TE ESGOTO 50MM
143	20	UN	TE ESGOTO 75X75 MM
144	100	UN	TE SOLDAVEL 25MM
145	30	UN	TE SOLDAVEL 50MM
146	50	UN	TE SOLDAVEL 60MM
147	30	UN	TORNEIRA BÓIA P/ CAIXA D ÁGUA 3/4
148	100	UN	TUBO DE LIGAÇÃO AJUSTAVEL PARA VASO SANITÁRIO
149	30	UN	TUBO ESGOTO 100MM
150	30	UN	TUBO ESGOTO 40MM
151	30	UN	TUBO ESGOTO 50MM
152	30	UN	TUBO ESGOTO 75MM
153	50	UN	TUBO SOLDAVEL 25MM
154	50	UN	TUBO SOLDAVEL 50MM
155	60	UN	TUBO SOLDAVEL 60MM
156	50	UN	VÁLVULA AMERICANA METAL 3 1/2
157	100	UN	VÁLVULA LAVATÓRIO PVC
158	150	UN	ABRACADEIRA NYLON 200x2,5mm
159	150	UN	ABRACADEIRA NYLON 250x3,5mm
160	100	UN	ABRACADEIRA NYLON 300x4,8mm
161	200	UN	ABRACADEIRA TIPO ROSCA 3/4
162	100	UN	ADESIVO INSTANTANEO 793 20G
163	50	UN	ADESIVO SILICONE 280 G
164	30	UN	ADESIVO VEDA CALHA 280 G
165	50	UN	AGUARRÁS 5 L
166	5	UN	ALICATE DE PRESSÃO Nº 10
167	10	UN	ALICATE, USO UNIVERSAL, 8 POLEGADAS, CABO ISOLADO
168	30	UN	ANTI-CORROSIVO 300 ML
169	50	RL	ARAME GALV Nº 18
170	200	RL	ARAME RECOZIDO TRANÇADO Nº 18
171	50	MT	AREIA FINA LAVADA
172	50	MT	AREIA GROSSA LAVADA
173	100	UN	ARGAMASSA EMBALAGEM DE 20 KG
174	30	UN	ASSENTO SANITÁRIO
175	10	UN	BACIA CONVENCIONAL SANITARIA
176	10	UN	BACIA P/ LAVATÓRIO BRANCA
177	50	UN	BARRA ROSCÁVEL 1/4
178	50	UN	BARRA ROSCÁVEL 3/8
179	50	UN	BARRA ROSCÁVEL 5/16

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

180	30.000	UN	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39
181	25	PAR	BOTA DE BORRACHA PARA LIMPEZA - BRANCA
182	50	PAR	BOTINA DE SEGURANÇA, EM COURO, COM ELÁSTICO LATERAL E SEM BICO DE AÇO, COR PRETA
183	150	MT	BRITA 1
184	150	MT	BRITA Nº 0 OU PEDRISCO
185	50	UN	BROCA DE VIDEA 10MM
186	50	UN	BROCA DE VIDEA 6MM
187	50	UN	BROCA DE VIDEA 8MM
188	30	UN	BROXA RETANGULAR
189	30	UN	CABO PARA ENXADA
190	30	UN	CABO PARA ENXADÃO
191	50	UN	CADEADO Nº 25
192	50	UN	CADEADO Nº 30
193	50	UN	CADEADO Nº 35
194	50	UN	CADEADO Nº 40
195	50	UN	CADEADO Nº 45
196	50	UN	CADEADO Nº 50
197	1.000	UN	CAL HIDRATADA CH-III-20 KG
198	500	UN	CAL PINTURA 8 KG
199	20	UN	CARRIOLA
200	10	UN	CAVADEIRA C/ CABO
201	15	UN	CHAVE DE FENDA 1/4X6
202	15	UN	CHAVE PHILIPS 1/4X6
203	20	UN	CHUVEIRO
204	50	UN	CILINDRO MIOLO TAMBOR P/ FECHADURAS
205	1.500	UN	CIMENTO CP II-Z-32-50 KG
206	50	UN	COLA BRANCA EXTRA 500 G
207	15	UN	COLHER DE PEDREIRO Nº 8
208	15	UN	COLHER DE PEDREIRO Nº 9
209	10	UN	COLUNA DE LOUCA P/ LAVATÓRIO
210	120	UN	COLUNA PRONTA DE 7X14 COM 6M COMPRIMENTO
211	200	MT	CORDA Nº 8
212	50	MT	CORRENTE Nº 6
213	1.000	UN	CUMEEIRA CERÂMICA COLONIAL
214	10	UN	DESEMPENADEIRA AÇO DENTADA 12x37
215	20	UN	DESEMPENADEIRA AÇO LISA 15x25
216	20	UN	DESEMPENADEIRA PVC 15x26
217	20	UN	DESEMPENADEIRA PVC 18x30
218	200	UN	DISCO DE CORTE P/ LIXADEIRA 4,5"
219	50	UN	DISCO DE CORTE P/LIXADEIRA 9"
220	20	UN	DUREPOX 100 G
221	100	UN	ELETRODO E6013 P/ SOLDA 2,5 MM
222	20	UN	ENXADA CANAVIEIRA 2,0 LARGA
223	20	UN	ENXADA CONSTRUÇÃO C/ CABO 30
224	20	UN	ENXADÃO LARGO C/ CABO 2,5
225	5	UN	ESCADA 5 DEGRAUS
226	5	UN	ESCADA 6 DEGRAUS
227	5	UN	ESCADA 7 DEGRAUS
228	50	UN	ESMALTE SINTÉTICO AUTO BRILHO 3,600 ML
229	2	UN	ESMERILHADEIRA ANGULAR 650W
230	50	UN	FACA PARA ROÇADEIRA
231	60	UN	FACÃO PARA CORTE DE CANA COM CABO LONGO
232	30	UN	FECHADURA COMPLETA COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA, PARA PORTA

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

233	50	UN	FITA CREPE 18X50
234	50	UN	FITA CREPE 24X50
235	50	UN	FITA CREPE 48X50
236	30	UN	FITA DUPLA FACE 2 M
237	500	UN	FIXADOR P/CAL
238	30	UN	FUNDO P/ METAIS 3.600 ML
239	3	UN	FURADEIRA DE IMPACTO 3/8x500W
240	20	UN	GRAFIATO BRANCO BR 25 KG
241	10	UN	GRAMPO CERCA POLIDO 7/8X9
242	50	UN	JOGO DE DOBRADIÇA PARA PORTA
243	80	UN	LÁTEX ACRÍLICO 18 L
244	100	UN	LINHA DE PEDREIRO 100M
245	100	UN	LINHA DE PEDREIRO 50M
246	100	UN	LIXA FERRO Nº 100
247	200	UN	LIXA MASSA/MADEIRA 150
248	240	PAR	LUVA P/ SERVIÇOS GERAIS, DE ALGODÃO REVESTIDA DE BORRACHA, COM PALMA CORRUGADA
249	50	PAR	LUVA RASPA PUNHO CANO LONGO
250	30	UN	MAÇANETA TIPO ALAVANCA
251	500	MT	MANGUEIRA JARDIM ½
252	300	MT	MANGUEIRA JARDIM 3/4
253	5	UN	MARRETA 2KG
254	10	UN	MARTELO POLIDO Nº27
255	20	UN	MASSA ACRÍLICA 18 L
256	30	UN	MASSA CORRIDA 18 L
257	30	UN	MASSA CORRIDA 3.600 ML
258	30	UN	MASSA PLÁSTICA 400G
259	50	UN	ÓCULOS DE PROTEÇÃO
260	20	UN	PÁ BICO Nº 4
261	20	UN	PÁ DE CORTE
262	100	UN	PALHA DE AÇO Nº 1
263	100	UN	PALHA DE AÇO Nº 2
264	30	UN	PAPELEIRA EM AÇO
265	500	UN	PARAFUSO DE FENDA COM BUCHA Nº 10
266	1.000	UN	PARAFUSO DE FENDA COM BUCHA Nº 6
267	500	UN	PARAFUSO DE FENDA COM BUCHA Nº 8
268	600	UN	PARAFUSO FENDA BROCANTE
269	10	UN	PICARETA
270	200	MT	PISO CERÂMICO 56x56 cm
271	30	UN	PORTA CADEADO 3 1/2
272	20	UN	PORTA DE MADEIRA LISA 0,80X2,10M
273	20	UN	PORTA DE MADEIRA LISA 0,90X2,10M
274	20	UN	PORTA LAMINADA 70X210
275	20	UN	PORTA LAMINADA 80X210
276	20	UN	PORTA LAMINADA 90X210
277	30	UN	PORTA TOALHA EM AÇO
278	20	UN	PREGO 15X15
279	10	UN	PREGO 18X24
280	100	PCT	REJUNTE PARA PISO
281	100	MT	REVESTIMENTO CERÂMICO 32X58 MM
282	100	UN	ROLO ANTI RESPINGO 23 CM
283	100	UN	ROLO DE ESPUMA 15CM
284	100	UN	ROLO DE ESPUMA 5CM
285	100	UN	ROLO DE ESPUMA 9CM

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

286	50	UN	ROLO DE LA 23 CM EXTRA
287	30	UN	SABONETEIRA EM AÇO
288	20	UN	SELADORA PARA MADEIRA 3,600ML
289	2	UN	SERRA MARMORE CORTE SECO 1300W
290	150	UN	TELA MALHA DE AÇO SOLDADA 15X15CM 3,4MM 2X3M
291	150	UN	TELA MALHA DE AÇO SOLDADA 20X20CM 3,4MM 2X3M
292	10.000	UN	TELHA CERÂMICA PORTUGUESA
293	10.000	UN	TELHA CERÂMICA ROMANA
294	100	UN	TELHA ONDULADA EM FIBROCIMENTO 4MM 2,44MX0,50M
295	100	UN	TELHA ONDULADA EM FIBROCIMENTO 6MM 3,05MX1,10M
296	20	UN	TEXTURA RÚSTICA LATA DE 25 KG
297	50	UN	THINNER 5 L
298	50.000	UN	TIJOLO 6 FUROS 24x24x11
299	50.000	UN	TIJOLO 8 FUROS 9x9x19
300	30.000	UN	TIJOLO MAQUINADO
301	25	UN	TINTA ESPECIAL PARA PISO 18 L. CINZA CHUMBO
302	50	UN	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA AMARELA 18 L
303	50	UN	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA BRANCA 18 L
304	20	UN	TORNEIRA BICA MOVEL PAREDE METAL
305	30	UN	TORNEIRA JARDIM METAL 1/2
306	30	UN	TORNEIRA JARDIM METAL 3/4
307	50	UN	TORNEIRA LAVATÓRIO BICA MÓVEL BANCADA MESA METAL
308	10	UN	TORQUESA AMADOR Nº12
309	120	UN	TRELIÇA TB 8L 6,0 M
310	50	UN	TRINCHA 1"
311	50	UN	TRINCHA 2"
312	50	UN	TRINCHA 2.1/2"
313	30	UN	VASSOURA PARA JARDIM DE AÇO REGULADOR
314	300	UN	VERGALHÃO CA50 10 MM
315	300	UN	VERGALHÃO CA50 12,5 MM
316	300	UN	VERGALHÃO CA50 6,30 MM
317	300	UN	VERGALHÃO CA50 8,00 MM
318	20	UN	VERNIZ MARÍTIMO 3.600 ML

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de Materiais de Construção em geral, Ferramentas e Acessórios, destinados à manutenção de prédios públicos do Município de Novais/SP faz-se necessária para utilização nos serviços de manutenção, recuperação e conservação das instalações dos prédios públicos, logradouros públicos e cemitério municipal. A falta do objeto impossibilita as manutenções preventivas e corretivas necessárias dos prédios públicos. Ademais, considerando a racionalização do armazenamento, o melhor aproveitamento do espaço e a validade dos produtos, é de interesse da Administração que as aquisições sejam feitas de forma parcelada mediante Autorizações de fornecimento (AF).

3.DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

3.1. A aquisição dos Materiais de Construção em geral, Ferramentas e Acessórios **será de forma parcelada**, durante o período de 12 (doze) meses e ocorrerá de acordo com a necessidade da Municipalidade, sendo que **poderão ser solicitados todos ou apenas um item**.

3.2. **A entrega dos Materiais de Construção em geral, Ferramentas e Acessórios deverá ser efetuada no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos**, contados do recebimento da

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

Autorização de Fornecimento (AF), a ser emitida pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Novais, e dentro das especificações técnicas, de maneira que garanta pleno atendimento a critérios de qualidade, devendo ser entregue em local designado, em dia útil no horário de funcionamento desta Prefeitura.

3.2.1. A empresa deverá constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexistências que poderá decorrer de eventuais arredondamentos.

3.3. **Os Materiais de Construção em geral, Ferramentas e Acessórios deverão ser entregues, diretamente, nos locais indicados na Autorização de Fornecimento (AF) onde constará o Endereço Completo e horário de funcionamento do setor**, para que o responsável indicado pelo município possa realizar a conferência da marca, tipo, qualidade, procedência, fabricante e embalagem, especificados na proposta apresentada, acompanhados das respectivas Notas Fiscais e Garantias e informar à empresa eventuais inconsistências.

3.4. Os Materiais de Construção em geral, Ferramentas e Acessórios serão recusados no caso de os mesmos estarem fora dos padrões de qualidade, quantidade menor/maior que o solicitado, erro quanto ao produto solicitado constatado no momento da entrega, ou fora dos padrões para consumo seguro.

3.4.1. A Prefeitura se reserva o direito de recorrer ao fornecedor em caso de verificação posterior de irregularidade nos Materiais de Construção em geral, Ferramentas e Acessórios.

3.5. Caso algum produto não corresponda ao exigido, a contratada deverá providenciar no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, contados da data de notificação expedida pela contratante, **a sua adequação**, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada por legislações posteriores e no Código de Defesa do Consumidor.

3.6. Demais obrigações em conformidade com a Lei nº 10,520/02 e 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

(em papel timbrado da licitante)

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao

Município de Novais/SP

Rua Antonio Blasques Romeiro, nº 350, Centro

Novais/SP

Pregão Presencial nº 07/2023

Processo Licitatório nº 033/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Materiais de Construção em geral, Ferramentas e Acessórios, destinados à manutenção de prédios públicos do Município de Novais/SP, para o período de 12 (doze) meses, conforme quantidade e especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame.

I - IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

Razão Social/NOME COMPLETO: -----

CNPJ Nº: --.---.---/-----

Inscrição Estadual nº ---.---.---.---

Inscrição Municipal nº -----

Endereço: ----- Bairro: -----

CEP: --.-----

Cidade/Estado: -----/ --

Telefone: (--) ----- Fax: (--) -----

Representante legal/ procurador: -----

II - DADOS BANCÁRIOS:

Banco: ---

Agência: -----

Conta Corrente: -----

III- DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Nome completo: -----

Cargo: -----

CPF nº ---.---.--- e RG: --.---.---

Endereço Residencial Completo: -----

Telefone: (--) -----

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

IV - PROPOSTA DE PREÇOS:

Ao Município de Novais/SP me proponho a prestar os serviços abaixo descritos, referentes a Carta Convite sobredito:

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
01	50	UN	ADAPTADOR E27/E47			
02	150	UN	BASE DE RELE			
03	300	UN	CABO DE FORÇA 220V PARA MANGUEIRA DE LED 11mm 2 VIAS			
04	600	MT	CABO P.P 2X2,5			
05	20	UN	CAIXA EXTERNA PARA 1 MODULO			
06	20	UN	CAIXA EXTERNA PARA 2 MODULOS			
07	20	UN	CAIXA EXTERNA PARA 3 MODULOS			
08	150	UN	CANALETA SISTEMA X			
09	50	UN	CAPACITOR PARA VENTILADOR			
10	600	UN	CASCATA 400L LED BRANCO – FIXO M/F 10M – 220V – COR BRANCO QUENTE			
11	400	UN	CONJUNTO DE 8 TUBOS DE LED SNOW FALL INDIVIDUAL DE 50CM , CORDAO DE 3MT DE COMPRIMENTO –220V - COR BRANCO FRIO			
12	400	UN	CONJUNTO DE 8 TUBOS DE LED SNOW FALL INDIVIDUAL DE 50CM , CORDAO DE 3MT DE COMPRIMENTO –220V - COR COLORIDO			
13	6	UN	CONTATORA 32A			
14	100	UN	CORDAO 100L LED BRANCO FIXO – TOM M/F 10M – 220V – COR AZUL			
15	300	UN	CORDAO 100L LED BRANCO FIXO – TOM M/F 10M – 220V – COR BRANCO FRIO			
16	300	UN	CORDAO 100L LED BRANCO FIXO – TOM M/F 10M – 220V – COR BRANCO QUENTE			
17	300	UN	CORDAO 100L LED BRANCO FIXO – TOM M/F 10M – 220V – COR VERDE			
18	100	UN	CORDAO 100L LED BRANCO FIXO – TOM M/F 10M – 220V – COR VERMELHO			
19	1000	MT	CORDÃO PARALELO 2X1.1/5			
20	1000	MT	CORDÃO PARALELO 2X2.1/5			
21	200	UN	CORTINA DE LED 3x2,5, 300 LEDS – COR BRANCO FRIO			
22	200	UN	CORTINA DE LED 900 LEDS 4x3 METROS – COR BRANCO FRIO – 220V			

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

23	200	UN	CORTINA DE LED 900 LEDS 4x3 METROS – COR BRANCO QUENTE – 220V			
24	20	UN	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 20A			
25	20	UN	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 20A			
26	20	UN	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 25			
27	20	UN	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 25A			
28	20	UN	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 40A			
29	20	UN	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 40A			
30	30	UN	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 50A			
31	30	UN	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 50A			
32	30	UN	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 63A			
33	30	UN	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 63A			
34	300	MT	FIO DE TELEFONE+A2:G85			
35	600	MT	FIO FLEX 1,5 MM			
36	300	MT	FIO FLEX 10,00 MM			
37	1.000	MT	FIO FLEX 2,5MM			
38	500	MT	FIO FLEX 4,00 MM			
39	1.000	MT	FIO FLEX 6,00 MM			
40	200	UN	FITA ISOLANTE 20M			
41	200	UN	LAMPADA LED 15W			
42	200	UN	LAMPADA LED 20W			
43	150	UN	LÂMPADA LED 30W			
44	150	UN	LÂMPADA LED 45W			
45	150	UN	LÂMPADA LED 50W			
46	200	UN	LAMPADA LED 9W			
47	200	UN	LÂMPADA LED TUBOLAR 18W			
48	150	UN	LÂMPADA MISTA 250W E27 220V			
49	200	UN	LÂMPADA MISTA 250W E40 220V			
50	100	UN	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 100W			
51	100	UN	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 100W			
52	200	UN	LAMPADA VAPOR METÁLICO 150W			
53	150	UN	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W			
54	50	UN	LAMPADA VAPOR METALICO 400W			
55	200	UN	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 150W			
56	150	UN	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 250W			
57	50	UN	LAMPADA VAPOR SODIO 400W			
58	500	MT	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4			
59	10	UN	MANGUEIRA LED COM NO MINIMO DE 11mm ROLO COM 100 METROS 24 LEDS POR METRO – 220V – COR VERMELHO			
60	10	UN	MANGUEIRA LED COM NO MINIMO DE 11mm ROLO COM 100 METROS 24 LEDS POR METRO – 220V – COR AZUL			
61	80	UN	MANGUEIRA LED COM NO MINIMO DE 11mm. ROLO COM 100 METROS, 24 LEDS POR METRO – 220V – COR BRANCO QUENTE			

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

62	80	UN	MANGUEIRA LED COM NO MINIMO DE 11mm. ROLO COM 100 METROS, 24 LEDS POR METRO – 220V – COR BRANCO			
63	50	UN	MANGUEIRA LED COM NO MINIMO DE 11mm. ROLO COM 100 METROS, 24 LEDS POR METRO – 220V – COR VERDE			
64	30	UN	MANGUEIRA LED COM NO MINIMO DE 11mm. ROLO COM 100 METROS, 24 LEDS POR METRO – 220V – COM MINI STROBO – COR BRANCO			
65	100	UN	MODULO INTERRUPTOR PARALELO			
66	100	UN	MODULO INTERRUPTOR SIMPLES			
67	20	UN	MODULO RJ11			
68	20	UN	MODULO RJ45			
69	150	UN	MODULO TOMADA 2P+T 10A			
70	150	UN	MODULO TOMADA 2P+T 20A			
71	50	UN	PLACA 4x2 PARA 1 MODULO			
72	50	UN	PLACA 4x2 PARA 2 MODULOS			
73	50	UN	PLACA 4X2 PARA 3 MODULOS			
74	50	UN	PLUG FÊMEA 10 AMP			
75	50	UN	PLUG FÊMEA 20 AMP			
76	50	UN	PLUG MACHO 10 AMP			
77	50	UN	PLUG MACHO 20 AMP			
78	150	UN	REATOR EXTERNO VAPOR SODIO/METALICO 100W			
79	150	UN	REATOR EXTERNO VAPOR SODIO/METALICO 150W			
80	150	UN	REATOR EXTERNO VAPOR SODIO/METÁLICO 250W			
81	100	UN	REATOR EXTERNO VAPOR SODIO/METÁLICO 400W			
82	50	UN	REFLETOR LED 100W			
83	30	UN	REFLETOR LED 150W			
84	30	UN	REFLETOR LED 200W			
85	20	UN	REFLETOR LED 400W			
86	50	UN	REFLETOR LED 50W			
87	150	UN	RELE FOTOCELULA			
88	100	UN	SOQUETE PARA LÂMPADA E-27			
89	100	UN	SOQUETE PARA LÂMPADA E-40			
90	500	UN	STROBO DE 6W			
91	50	UN	TE ELETRICO			
92	30	UN	VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE 60CM COM HELICE DE 8 PÁS			
93	50	UN	VENTILADOR PARA TETO			
94	50	UN	ACIONADOR PARA VÁLVULA HYDRA			
95	30	UN	ADAPTADOR SOLDÁVEL 2”			
96	300	UN	ADAPTADOR SOLDÁVEL 3/4			
97	20	UN	ADESIVO PLASTICO 850GR			
98	100	UN	ADESIVO PLASTICO C/ PINCEL 175 GR			

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

99	20	UN	BASE VÁLVULA DE DESCARGA 1.1/2			
100	6	UN	CAIXA POLIETILENO 1000 LT C/ TAMPA			
101	6	UN	CAIXA POLIETILENO 500 LT C/ TAMPA			
102	20	UN	CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO DE 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA			
103	20	UN	CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO DE 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA			
104	30	UN	CAP SOLDÁVEL 2"			
105	50	UN	CAP SOLDÁVEL 3/4			
106	20	UN	ENGATE FLEXÍVEL PVC 1/2" 40CM			
107	100	UN	FITA VEDA ROSCA 18MMX50M			
108	20	UN	GRELHA / RALO REDONDA PVC 100 MM			
109	20	UN	GRELHA / RALO REDONDA PVC 150 MM			
110	20	UN	GRELHA METÁLICA DE 100 MM, PARA CAIXA SIFONADA OU RALO			
111	20	UN	GRELHA METÁLICA DE 150 MM, PARA CAIXA SIFONADA OU RALO			
112	50	UN	JOELHO 45 ESGOTO 100 MM			
113	50	UN	JOELHO 45 ESGOTO 50 MM			
114	20	UN	JOELHO 45 ESGOTO 75MM			
115	100	UN	JOELHO 90 2" SOLDAVEL			
116	200	UN	JOELHO 90 3/4 SOLDÁVEL			
117	200	UN	JOELHO 90 AZUL 3/4			
118	50	UN	JOELHO 90 SOLDAVEL 50MM			
119	50	UN	JOELHO ESGOTO 90X100 MM			
120	50	UN	JOELHO ESGOTO 90X40MM			
121	100	UN	JOELHO ESGOTO 90X50 MM			
122	50	UN	JOELHO ESGOTO 90X75 MM			
123	300	UN	LUVA AZUL 3/4 L/R			
124	50	UN	LUVA CORRER 2"			
125	200	UN	LUVA CORRER 3/4			
126	200	UN	LUVA SOLDAVEL 25MM			
127	50	UN	LUVA SOLDAVEL 50MM			
128	100	UN	LUVA SOLDAVEL 60MM			
129	50	UN	NIPLÉ GALVANIZADO 3/4			
130	10	UN	REGISTRO DE ESFERA ROSCAVEL DE PVC 1.1/2"			
131	20	UN	REGISTRO DE ESFERA ROSCAVEL DE PVC 2"			
132	300	UN	REGISTRO DE ESFERA ROSCAVEL DE PVC 3/4			
133	150	UN	REGISTRO PEAD AZUL 20MM			
134	50	UN	REPARO P/ VÁLVULAS HYDRA			
135	20	UN	REPARO UNIVERSAL PARA CAIXA ACOPLADA			
136	100	UN	SIFÃO SANFONADO			
137	30	UN	SPUD VASO SANITÁRIO			

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

138	20	UN	TE 90 REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X25 MM			
139	50	UN	TE AZUL 3/4			
140	20	UN	TE ESGOTO 100X100 MM			
141	50	UN	TE ESGOTO 40MM			
142	50	UN	TE ESGOTO 50MM			
143	20	UN	TE ESGOTO 75X75 MM			
144	100	UN	TE SOLDAVEL 25MM			
145	30	UN	TE SOLDAVEL 50MM			
146	50	UN	TE SOLDAVEL 60MM			
147	30	UN	TORNEIRA BÓIA P/ CAIXA D ÁGUA 3/4			
148	100	UN	TUBO DE LIGAÇÃO AJUSTAVEL PARA VASO SANITÁRIO			
149	30	UN	TUBO ESGOTO 100MM			
150	30	UN	TUBO ESGOTO 40MM			
151	30	UN	TUBO ESGOTO 50MM			
152	30	UN	TUBO ESGOTO 75MM			
153	50	UN	TUBO SOLDAVEL 25MM			
154	50	UN	TUBO SOLDAVEL 50MM			
155	60	UN	TUBO SOLDAVEL 60MM			
156	50	UN	VÁLVULA AMERICANA METAL 3 1/2			
157	100	UN	VÁLVULA LAVATÓRIO PVC			
158	150	UN	ABRACADEIRA NYLON 200x2,5mm			
159	150	UN	ABRACADEIRA NYLON 250x3,5mm			
160	100	UN	ABRACADEIRA NYLON 300x4,8mm			
161	200	UN	ABRACADEIRA TIPO ROSCA 3/4			
162	100	UN	ADESIVO INSTANTANEO 793 20G			
163	50	UN	ADESIVO SILICONE 280 G			
164	30	UN	ADESIVO VEDA CALHA 280 G			
165	50	UN	AGUARRÁS 5 L			
166	5	UN	ALICATE DE PRESSÃO Nº 10			
167	10	UN	ALICATE, USO UNIVERSAL, 8 POLEGADAS, CABO ISOLADO			
168	30	UN	ANTI-CORROSIVO 300 ML			
169	50	RL	ARAME GALV Nº 18			
170	200	RL	ARAME RECOZIDO TRANÇADO Nº 18			
171	50	MT	AREIA FINA LAVADA			
172	50	MT	AREIA GROSSA LAVADA			
173	100	UN	ARGAMASSA EMBALAGEM DE 20 KG			
174	30	UN	ASSENTO SANITÁRIO			
175	10	UN	BACIA CONVENCIONAL SANITARIA			
176	10	UN	BACIA P/ LAVATÓRIO BRANCA			
177	50	UN	BARRA ROSCÁVEL 1/4			
178	50	UN	BARRA ROSCÁVEL 3/8			
179	50	UN	BARRA ROSCÁVEL 5/16			
180	30.000	UN	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39			
181	25	PAR	BOTA DE BORRACHA PARA LIMPEZA - BRANCA			

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

182	50	PAR	BOTINA DE SEGURANÇA, EM COURO, COM ELÁSTICO LATERAL E SEM BICO DE AÇO, COR PRETA			
183	150	MT	BRITA 1			
184	150	MT	BRITA Nº 0 OU PEDRISCO			
185	50	UN	BROCA DE VIDEA 10MM			
186	50	UN	BROCA DE VIDEA 6MM			
187	50	UN	BROCA DE VIDEA 8MM			
188	30	UN	BROXA RETANGULAR			
189	30	UN	CABO PARA ENXADA			
190	30	UN	CABO PARA ENXADÃO			
191	50	UN	CADEADO Nº 25			
192	50	UN	CADEADO Nº 30			
193	50	UN	CADEADO Nº 35			
194	50	UN	CADEADO Nº 40			
195	50	UN	CADEADO Nº 45			
196	50	UN	CADEADO Nº 50			
197	1.000	UN	CAL HIDRATADA CH-III-20 KG			
198	500	UN	CAL PINTURA 8 KG			
199	20	UN	CARRIOLA			
200	10	UN	CAVADEIRA C/ CABO			
201	15	UN	CHAVE DE FENDA 1/4X6			
202	15	UN	CHAVE PHILIPS 1/4X6			
203	20	UN	CHUVEIRO			
204	50	UN	CILINDRO MIOLO TAMBOR P/ FECHADURAS			
205	1.500	UN	CIMENTO CP II-Z-32-50 KG			
206	50	UN	COLA BRANCA EXTRA 500 G			
207	15	UN	COLHER DE PEDREIRO Nº 8			
208	15	UN	COLHER DE PEDREIRO Nº 9			
209	10	UN	COLUNA DE LOUCA P/ LAVATÓRIO			
210	120	UN	COLUNA PRONTA DE 7X14 COM 6M COMPRIMENTO			
211	200	MT	CORDA Nº 8			
212	50	MT	CORRENTE Nº 6			
213	1.000	UN	CUMEEIRA CERÂMICA COLONIAL			
214	10	UN	DESEMPENADEIRA AÇO DENTADA 12x37			
215	20	UN	DESEMPENADEIRA AÇO LISA 15x25			
216	20	UN	DESEMPENADEIRA PVC 15x26			
217	20	UN	DESEMPENADEIRA PVC 18x30			
218	200	UN	DISCO DE CORTE P/ LIXADEIRA 4,5"			
219	50	UN	DISCO DE CORTE P/LIXADEIRA 9"			
220	20	UN	DUREPOX 100 G			
221	100	UN	ELETRODO E6013 P/ SOLDA 2,5 MM			
222	20	UN	ENXADA CANAVIEIRA 2,0 LARGA			
223	20	UN	ENXADA CONSTRUÇÃO C/ CABO 30			
224	20	UN	ENXADÃO LARGO C/ CABO 2,5			
225	5	UN	ESCADA 5 DEGRAUS			
226	5	UN	ESCADA 6 DEGRAUS			
227	5	UN	ESCADA 7 DEGRAUS			
228	50	UN	ESMALTE SINTÉTICO AUTO BRILHO 3,600 ML			
229	2	UN	ESMERILHADEIRA ANGULAR 650W			

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

230	50	UN	FACA PARA ROÇADEIRA			
231	60	UN	FACÃO PARA CORTE DE CANA COM CABO LONGO			
232	30	UN	FECHADURA COMPLETA COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA, PARA PORTA			
233	50	UN	FITA CREPE 18X50			
234	50	UN	FITA CREPE 24X50			
235	50	UN	FITA CREPE 48X50			
236	30	UN	FITA DUPLA FACE 2 M			
237	500	UN	FIXADOR P/CAL			
238	30	UN	FUNDO P/ METAIS 3.600 ML			
239	3	UN	FURADEIRA DE IMPACTO 3/8x500W			
240	20	UN	GRAFIATO BRANCO BR 25 KG			
241	10	UN	GRAMPO CERCA POLIDO 7/8X9			
242	50	UN	JOGO DE DOBRADIÇA PARA PORTA			
243	80	UN	LÁTEX ACRÍLICO 18 L			
244	100	UN	LINHA DE PEDREIRO 100M			
245	100	UN	LINHA DE PEDREIRO 50M			
246	100	UN	LIXA FERRO Nº 100			
247	200	UN	LIXA MASSA/MADEIRA 150			
248	240	PAR	LUVA P/ SERVIÇOS GERAIS, DE ALGODÃO REVESTIDA DE BORRACHA, COM PALMA CORRUGADA			
249	50	PAR	LUVA RASPA PUNHO CANO LONGO			
250	30	UN	MAÇANETA TIPO ALAVANCA			
251	500	MT	MANGUEIRA JARDIM ½			
252	300	MT	MANGUEIRA JARDIM 3/4			
253	5	UN	MARRETA 2KG			
254	10	UN	MARTELO POLIDO Nº27			
255	20	UN	MASSA ACRÍLICA 18 L			
256	30	UN	MASSA CORRIDA 18 L			
257	30	UN	MASSA CORRIDA 3.600 ML			
258	30	UN	MASSA PLÁSTICA 400G			
259	50	UN	ÓCULOS DE PROTEÇÃO			
260	20	UN	PÁ BICO Nº 4			
261	20	UN	PÁ DE CORTE			
262	100	UN	PALHA DE AÇO Nº 1			
263	100	UN	PALHA DE AÇO Nº 2			
264	30	UN	PAPELEIRA EM AÇO			
265	500	UN	PARAFUSO DE FENDA COM BUCHA Nº 10			
266	1.000	UN	PARAFUSO DE FENDA COM BUCHA Nº 6			
267	500	UN	PARAFUSO DE FENDA COM BUCHA Nº 8			
268	600	UN	PARAFUSO FENDA BROCANTE			
269	10	UN	PICARETA			
270	200	MT	PISO CERÂMICO 56x56 cm			
271	30	UN	PORTA CADEADO 3 1/2			
272	20	UN	PORTA DE MADEIRA LISA 0,80X2,10M			

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

273	20	UN	PORTA DE MADEIRA LISA 0,90X2,10M			
274	20	UN	PORTA LAMINADA 70X210			
275	20	UN	PORTA LAMINADA 80X210			
276	20	UN	PORTA LAMINADA 90X210			
277	30	UN	PORTA TOALHA EM AÇO			
278	20	UN	PREGO 15X15			
279	10	UN	PREGO 18X24			
280	100	PCT	REJUNTE PARA PISO			
281	100	MT	REVESTIMENTO CERÂMICO 32X58 MM			
282	100	UN	ROLO ANTI RESPINGO 23 CM			
283	100	UN	ROLO DE ESPUMA 15CM			
284	100	UN	ROLO DE ESPUMA 5CM			
285	100	UN	ROLO DE ESPUMA 9CM			
286	50	UN	ROLO DE LA 23 CM EXTRA			
287	30	UN	SABONETEIRA EM AÇO			
288	20	UN	SELADORA PARA MADEIRA 3,600ML			
289	2	UN	SERRA MARMORE CORTE SECO 1300W			
290	150	UN	TELA MALHA DE AÇO SOLDADA 15X15CM 3,4MM 2X3M			
291	150	UN	TELA MALHA DE AÇO SOLDADA 20X20CM 3,4MM 2X3M			
292	10.000	UN	TELHA CERÂMICA PORTUGUESA			
293	10.000	UN	TELHA CERÂMICA ROMANA			
294	100	UN	TELHA ONDULADA EM FIBROCIMENTO 4MM 2,44MX0,50M			
295	100	UN	TELHA ONDULADA EM FIBROCIMENTO 6MM 3,05MX1,10M			
296	20	UN	TEXTURA RÚSTICA LATA DE 25 KG			
297	50	UN	THINNER 5 L			
298	50.000	UN	TIJOLO 6 FUROS 24x24x11			
299	50.000	UN	TIJOLO 8 FUROS 9x9x19			
300	30.000	UN	TIJOLO MAQUINADO			
301	25	UN	TINTA ESPECIAL PARA PISO 18 L. CINZA CHUMBO			
302	50	UN	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA AMARELA 18 L			
303	50	UN	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA BRANCA 18 L			
304	20	UN	TORNEIRA BICA MOVEL PAREDE METAL			
305	30	UN	TORNEIRA JARDIM METAL 1/2			
306	30	UN	TORNEIRA JARDIM METAL 3/4			
307	50	UN	TORNEIRA LAVATÓRIO BICA MÓVEL BANCADA MESA METAL			
308	10	UN	TORQUESA AMADOR Nº12			
309	120	UN	TRELIÇA TB 8L 6,0 M			
310	50	UN	TRINCHA 1"			
311	50	UN	TRINCHA 2"			
312	50	UN	TRINCHA 2.1/2"			
313	30	UN	VASSOURA PARA JARDIM DE AÇO REGULADOR			

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

314	300	UN	VERGALHÃO CA50 10 MM			
315	300	UN	VERGALHÃO CA50 12,5 MM			
316	300	UN	VERGALHÃO CA50 6,30 MM			
317	300	UN	VERGALHÃO CA50 8,00 MM			
318	20	UN	VERNIZ MARÍTIMO 3.600 ML			
VALOR GLOBAL				R\$ ----,---,-- (-----)		

OBSERVAÇÕES:

Valor Global da Proposta por extenso: -----

- Prazo de validade de nossa proposta: --(-----) dias, a contar da data de sua apresentação (não inferior a 60 dias).

- **Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

- **Condições de Pagamento** – em até **30 (trinta) dias** após o recebimento definitivo do objeto, subsequentes a apresentação da Nota Fiscal devidamente Atestada pelo Setor Responsável.

- **Garantia do produto** – em perfeitas condições de utilização, no prazo de validade e atender às especificações técnicas e definições das normas e padrões brasileiros de fabricação.

-Não serão aceitos materiais que não atenderem às especificações do ato convocatório.

-Na Proposta de Preços deverá constar, obrigatoriamente, o item, unidades, quantidades, descrição e indicação da marca, sob a pena de desclassificação.

- **DECLARO**, nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: despesas de transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

- **DECLARO** que a empresa participante e vencedora da Licitação é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, de acordo com o artigo 69, da Lei nº 8.666/93.

Local e data.

Assinatura do Responsável Legal

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

(em papel timbrado da licitante)

ANEXOIII - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº --.---.---/-----e Inscrição Estadual sob nº --.---.---, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr.(a) -----, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº --.---.--- e CPF nº ---.---.---, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a) -----, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº --.---.--- e CPF nº ---.---.---, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ----- (indicação do órgão LICITANTE), no que se referir ao presente Pregão Presencial nº 07/2023, Processo Licitatório nº 033/2023, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do pregão, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela pregoeira, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Local e data.

Assinatura do Responsável Legal

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir com firma reconhecida e acompanhada da ATA social da LICITANTE ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

(em papel timbrado da licitante)

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao
Município de Novais/SP
Rua Antonio Blasques Romeiro, nº 350, Centro
Novais/SP

Pregão Presencial nº 07/2023
Processo Licitatório nº 033/2023

A empresa (razão social), com sede na (endereço completo), inscrita no C.N.P.J./M.F. nº -----, representada pelo(a) sr.(a) (representante legal da empresa), no cargo de (....), portador (a) do R.G. nº ----- e do CPF nº -----, **DECLARA**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa ----- (denominação da pessoa jurídica), CNPJ Nº ----- é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 07/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Novais-SP.

Local e data.
Assinatura do Responsável Legal



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

(em papel timbrado da licitante)

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
Município de Novais/SP
Rua Antonio Blasques Romeiro, nº 350, Centro
Novais/SP

Pregão Presencial nº 07/2023
Processo Licitatório nº 033/2023

Srta. Pregoeira:

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa ----- (indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o pregão presencial nº 07/2023, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição de Materiais de Construção em geral, Ferramentas e Acessórios, destinados à manutenção de prédios públicos do Município de Novais/SP, para o período de 12 (doze) meses, conforme quantidade e especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Local e data.
Assinatura do Responsável Legal



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

(em papel timbrado da licitante)

ANEXO VI - DECLARAÇÕES

Ao
Município de Novais/SP
Rua Antonio Blasques Romeiro, nº 350, Centro
Novais/SP

Pregão Presencial nº 07/2023
Processo Licitatório nº 033/2023

A empresa (razão social), com sede na (endereço completo), inscrita no CNPJ nº ---.---.---/-----, representada pelo(a) Sr.(a) (representante legal da empresa), no cargo de (-----), portador (a) do RG nº ---.---.-----e do CPF nº ---.---.---, **DECLARO** sob as penas da Lei que:

- a) Nos termos da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 que alterou dispositivos da Lei nº 8.666, de 16 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, que a nossa empresa, encontra-se em situação regular no Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil. Portanto, não concede trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e qualquer trabalho aos menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.
- b) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação da referida empresa no presente processo licitatório e que estou ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- c) A empresa atende às normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins substabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

Local e Data
Assinatura



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

ANEXO VII- MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº --/20--

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECEDOR Nº --/20-- PROCESSO Nº 022/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

Aos -- dias do mês de ---- de 20--, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVAIS**, Inscrito no CNPJ sob nº 65.711.699/0001-43, com sede administrativa no Paço Municipal, localizado na Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, na Cidade de Novais, Estado de São Paulo, representado neste ato pelo(a) Prefeito(a) Municipal, o(a) Senhor(a) ----- (nome), portador(a) do CPF nº ---- e do RG nº ----, neste ato denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação e do resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº --/20--**, homologado em -- de ---- de 20--, **RESOLVE**, com fundamento nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, no Decreto Municipal nº 30/2017, de 21 de julho de 2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, **REGISTRAR OS PREÇOS** para eventual fornecimento de Materiais de Construção em Geral, Ferramentas e Acessórios a serem adquiridos com base no processo licitatório em epígrafe, da empresa cujos itens foram adjudicados, que passam doravante a ser designada simplesmente de **DETENTORA DA ATA**, tudo em conformidade com as condições já estabelecidas na Licitação e com cláusulas e condições que se seguem:

DETENTORA DA ATA:

Empresa -----, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº --.---.---/----- e Inscrição Estadual nº ----, com sede administrativa estabelecida na -----, nº ---, CEP: --.-----, na Cidade de -----, Estado de -----, neste ato, representada por seu ----- (função), o(a) Sr.(a) -----, portador do CPF nº - --.---.--- e do RG nº --.---.-----.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
01						
02						
03						
04						
05						
06						
07						

VALOR TOTAL				R\$--.--,-- (-----)		

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

1. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1. A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição de Materiais de Construção em geral, Ferramentas e Acessórios, destinados à manutenção de prédios públicos do Município de Novais/SP, para o período de 12 (doze) meses, conforme quantidade e especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2. Materiais de Construção em geral, Ferramentas e Acessórios registrados serão fornecidos parceladamente, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as Autorizações de Fornecimento (AF) expedidas pela Prefeitura.

1.3. A existência de preços registrados não obriga o Município a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.4. As quantidades constantes do Anexo I são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.

1.5. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

1.6. O Município realizará durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços com a finalidade de obter os valores praticados no mercado.

1.7. Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

- a) convocar a **DETENTORA DA ATA**, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar as demais **DETENTORAS DA ATA**, visando igual oportunidade de negociação.

1.8. Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

2. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

2.1.1. Automaticamente:

- 2.1.1.1.** por decurso de prazo de sua vigência;
- 2.1.1.2.** quando não restarem fornecedores registrados;
- 2.1.1.3.** quando caracterizado o interesse público.

2.2. A proponente terá o seu registro de preços cancelados na Ata, por meio de processo administrativo específico, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

2.2.1. A pedido quando:

- 2.2.1.1.** comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- 2.2.1.2.** o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do objeto;
- 2.2.1.3.** A solicitação das **DETENTORAS DA ATA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste edital, caso não aceitas as razões do pedido.

2.2.2. Por iniciativa da Administração Municipal quando:

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

- 2.2.2.1. o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;
- 2.2.2.2. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 2.2.2.3. o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 2.2.2.4. o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 2.2.2.5. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;
- 2.2.2.6. a vencedora não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

3. DA REVISÃO DOS PREÇOS

- 3.1. Os preços registrados permanecerão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses.
- 3.2. A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstre indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.
- 3.3. Para a concessão da revisão, a empresa deverá comunicar à Prefeitura a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.
- 3.4. Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar a entrega dos bens pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada improcedente.
- 3.5. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Município convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- 3.6. A ordem de classificação das Licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 3.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a DETENTORA DA ATA, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município poderá liberá-la do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. Nesse caso, poderá, ainda, convocar as demais DETENTORAS DA ATA para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 3.8. Não havendo êxito nas negociações, o Município deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4. DA NOTA DE EMPENHO

- 4.1. O termo de contrato será substituído por Nota de Empenho.
- 4.2. É condição para a retirada da nota de empenho a manutenção de todas as condições exigidas para habilitação.
- 4.3. A DETENTORA DA ATA deverá retirar a nota de empenho dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

4.4. O prazo para a retirada da nota de empenho poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela DETENTORA DA ATA durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

4.5. A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto no item 4.3, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará a DETENTORA DA ATA às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro da DETENTORA DA ATA e convocar as remanescentes, observada à ordem de classificação, para fazê-lo no mesmo prazo, desde que a proposta se apresentar vantajosa.

5. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. A aquisição dos Materiais de Construção em geral, Ferramentas e Acessórios **será de forma parcelada**, durante o período de 12 (doze) meses e ocorrerá de acordo com a necessidade da Municipalidade, sendo que **poderão ser solicitados todos ou apenas um item**.

5.2. **A entrega dos Materiais de Construção em geral, Ferramentas e Acessórios deverá ser efetuada no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), a ser emitida pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Novais, e dentro das especificações técnicas, de maneira que garanta pleno atendimento a critérios de qualidade, devendo ser entregue em local designado, em dia útil no horário de funcionamento desta Prefeitura.

5.2.1. A empresa deverá constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderá decorrer de eventuais arredondamentos.

5.3. **Os Materiais de Construção em geral, Ferramentas e Acessórios deverão ser entregues, diretamente, nos locais indicados na Autorização de Fornecimento (AF) onde constará o Endereço Completo e horário de funcionamento do setor**, para que o responsável indicado pelo município possa realizar a conferência da marca, tipo, qualidade, procedência, fabricante e embalagem, especificados na proposta apresentada, acompanhados das respectivas Notas Fiscais e Garantias e informar à empresa eventuais inconsistências.

5.4. Os Materiais de Construção em geral, Ferramentas e Acessórios serão recusados no caso de os mesmos estarem fora dos padrões de qualidade, quantidade menor/maior que o solicitado, erro quanto ao produto solicitado constatado no momento da entrega, ou fora dos padrões para consumo seguro.

5.4.1. A Prefeitura se reserva o direito de recorrer ao fornecedor em caso de verificação posterior de irregularidade nos Materiais de Construção em geral, Ferramentas e Acessórios.

5.5. Caso algum produto não corresponda ao exigido, a contratada deverá providenciar no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, contados da data de notificação expedida pela contratante, **a sua adequação**, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada por legislações posteriores e no Código de Defesa do Consumidor.

5.6. Demais obrigações em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

6.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR contratante obriga-se:

- a) designar o servidor responsável por acompanhar e fiscalizar a execução do ajuste, anotando em registro próprio as ocorrências acaso verificadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- b) prestar esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **DETENTORA DA ATA**;
- c) efetuar os pagamentos nas condições e nos prazos constantes do instrumento convocatório e das notas de empenho;
- d) zelar para que, durante a vigência da Ata, a **DETENTORA DA ATA** cumpra com as obrigações assumidas, bem como sejam mantidas as condições de habilitação exigidas no processo licitatório.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

7.1. São obrigações da DETENTORA DA ATA, além daquelas explícita ou implicitamente contidas no presente documento, no termo de referência e na legislação vigente:

- a) entregar Materiais de Construção em geral, Ferramentas e Acessórios de acordo com as especificações e quantidades constantes desta Ata e com as características descritas na sua proposta;
- b) atender prontamente qualquer reclamação, exigência ou observação do **ÓRGÃO GERENCIADOR** nos prazos estabelecidos no edital;
- c) não fornecer quantidade, especificação ou marca diversa da solicitada;
- d) substituir os Materiais de Construção em geral, Ferramentas e Acessórios danificados em razão do transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração;
- e) responder pelos encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais, comerciais e tributários resultantes da execução do ajuste;
- f) responder por quaisquer danos pessoais e materiais causados por seus empregados à Administração e/ou terceiros na execução do ajuste;
- g) manter, durante a execução do ajuste, todas as condições de habilitação exigidas no edital.
- h) É de inteira responsabilidade da detentora manter seus dados atualizados, inclusive e-mail, que servirá para intimações, notificações, remessa de empenhos, solicitações e demais comunicações necessárias entre o Poder Público e a empresa.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados sem qualquer acréscimo financeiro, por meio de crédito em conta, no banco indicado pela **DETENTORA DA ATA**, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto.

8.2. Condiciona-se o pagamento a:

- I - apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa da execução do objeto desta licitação;
- II – Ateste da fiscalização do contrato de que o fornecimento se deu conforme pactuado.

8.3. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação, salvo se já houver retenção cautelar ou garantia contratual, suficientes para satisfazer o valor da multa ou indenização devida.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

8.4. A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos, conforme itens objeto deste edital, devidamente atestada pela unidade, pela pessoa indicada como responsável pelo recebimento.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A recusa injustificada da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará em multa de 20% sobre o valor total constante da proposta. A recusa se configura a partir do 5º dia útil da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada. Também incide nas mesmas sanções a microempresa ou empresa de pequeno porte que, uma vez consultada, valer-se do tratamento privilegiado de que tratam os artigos 42 e 43, da Lei Complementar nº 123/2006, e que, sem justo motivo deixar de contratar por não apresentar a regularidade tempestiva da situação fiscal. Sem prejuízo das sanções cabíveis previstas no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

9.2. Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia de atraso injustificado no início da execução, na execução das etapas ou na entrega do objeto da licitação, calculada sobre o preço total correspondente a cada etapa, nos primeiros 05 (cinco) dias de atraso, sendo o percentual elevado para 2% (dois por cento) ao dia, no caso de reincidências, sem prejuízo do Órgão Gerenciador decidir pelo cancelamento do registro por culpa da DETENTORA, sem prejuízo do processo de advertência.

9.3. Multa de 5% (cinco por cento) do valor da ata da respectiva detentora, durante sua execução, em decorrência de qualquer descumprimento de suas cláusulas, que não se enquadrem no subitem 23.2, sem prejuízo do processo de advertência.

9.4. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata da respectiva detentora, cobrada proporcionalmente à etapa não cumprida, quando não for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar, ou declaração de inidoneidade; Multa de 50% (cinquenta por cento) do valor da ata da respectiva detentora cobrada proporcionalmente à etapa não cumprida, quando for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar ou declaração de inidoneidade prevista na mesma lei, sem prejuízo do dever de indenizar o Órgão Gerenciador ou Terceiros.

9.5. Igualmente poderá ser sancionado com a declaração de inidoneidade, a licitante que, por seu comportamento restar demonstrado a incursão em um dos dispositivos previstos no artigo 88, da Lei nº 8.666/93.

9.6. Da mesma forma, serão aplicadas as penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme o caso.

9.7. Da Detentora que deixar de manter atualizado o preposto e os seus dados, inclusive e-mail, bem como deixar de responder qualquer notificação no prazo estipulado, sujeitar-se-á a aplicação de multa em 0,5% (meio por cento) sobre o valor total da sua respectiva ata, independente das demais medidas necessárias.

9.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município de Novais, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

10. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

10.1. As despesas decorrentes da aquisição objeto desta Ata de Registro de Preço correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento geral do Município de Novais, relativo ao exercício financeiro à época vigente.

11. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela DETENTORA DA ATA, das condições estabelecidas no edital da licitação e seus anexos.

12.2. Passam a fazer parte desta Ata, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelas Licitantes.

12.3. Quaisquer alterações na presente Ata somente poderão ser realizadas mediante termo aditivo formalizado entre as partes.

12.4. Fica eleito o foro da Comarca de Tabapuã/SP para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste.

12.5. E por estarem justas e Compromissárias, assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Local e Data.

MUNICÍPIO DE NOVAIS

ÓRGÃO GERENCIADOR

----- (nome) – Prefeito(a) Municipal

----- (Razão Social)

DETENTORA DA ATA

----- (nome) – ----- (função)

Testemunhas:

1ª _____

----- (nome)

CPF: ---.---.-----

2ª _____

----- (nome)

CPF: ---.---.-----

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

MUNICÍPIO DE NOVAIS/SP

EXTRATO: Ata de Registro de Preços nº --/20--, Ata de Registro de Preços de Fornecedor nº --/20--; Origem: Processo nº 033/2023, Pregão Presencial nº 07/2023; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVAIS, CNPJ nº 65.711.699/0001-43, Detentora da Ata: -----
----- (Razão Social), CNPJ nº --.---.---/-----; Detentora dos itens --,--, --, --, --, --, --, -- e -- nos valores estimados em R\$ --.---,--; Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição de Materiais de Construção em geral, Ferramentas e Acessórios, destinados à manutenção de prédios públicos do Município de Novais/SP, para o período de 12 (doze) meses, conforme quantidade e especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA; Vigência: --/--/20-- à --/--/20--. Local e Data. ----- (nome)– Prefeito(a) Municipal. PUBLIQUE-SE.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

ANEXO VIII - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVAIS

DETENTORA DA ATA: -----

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº --/20—

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECEDOR Nº --/20—

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição de Materiais de Construção em geral, Ferramentas e Acessórios, destinados à manutenção de prédios públicos do Município de Novais/SP, para o período de 12 (doze) meses, conforme quantidade e especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) -----

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: -----

Cargo: -----

CPF: ---.---.-----

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: -----

Cargo: -----

CPF: ---.---.-----

Assinatura: -----

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: -----

Cargo: -----

CPF: ---.---.-----

Assinatura: -----

Pela contratada:

Nome: -----

Cargo: -----

CPF: ---.---.-----

Assinatura: -----

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: -----

Cargo: -----

CPF: ---.---.-----

Assinatura: -----

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: -----

Cargo: -----

CPF: ---.---.-----

Assinatura: -----

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal do Contrato

Nome:

Cargo:

CPF: ---.---.---

Assinatura:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Compras

Nome:

Cargo:

CPF: ---.---.---

Assinatura:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Licitações e Contratos

Nome:

Cargo:

CPF: ---.---.---

Assinatura:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Licitações e Contratos

Nome:

Cargo:

CPF: ---.---.---

Assinatura:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Prestação de Contas

Nome:

Cargo:

CPF: ---.---.---

Assinatura:

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVAIS

CNPJ Nº 65.711.699/0001-43

CONTRATADA: -----

CNPJ Nº --.---.---/-----

CONTRATO Nº ---/20--

DATA DA ASSINATURA: --/--/20--

VIGÊNCIA: --/--/20-- a --/--/20--

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição de Materiais de Construção em geral, Ferramentas e Acessórios, destinados à manutenção de prédios públicos do Município de Novais/SP, para o período de 12 (doze) meses, conforme quantidade e especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR R\$ ----.---,-- (-----).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de Engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

acordo com o respectivo cronograma;

d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;

e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Município de Novais/SP, -- de ----- de 20--.

-----**(NOME)**

Prefeito(a) Municipal – e-mail: -----@-----.-.-.-.-

Prefeito(a) Municipal

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

ANEXO X - ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DE PLANILHA ELETRÔNICA

- A planilha eletrônica estará disponível juntamente com este edital no site do Município.
- A empresa licitante deverá iniciar o procedimento para digitação de sua proposta através de duplo clique em arquivo "cotação.exz"
- Em seguida clicar em "Carregar arquivo" e escolher a "proposta".
- Só deverão ser preenchidos os seguintes itens:
 - Nome / Razão Social
 - CPF / CNPJ
 - VL. Unitário
 - Marca
- Nenhum dos demais campos ou formatação deve ser alterado no documento eletrônico.
- O documento deverá ser entregue na data e horário do pregão em **CD/DVD ou Pendrive**.

1 -

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca / Modelo	Observação
------	--------	-----------	---------	------	----------------	-------------	----------------	------------

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

2-

Seleção o Arquivo : **Carregar Arquivos**

Abrir

« LICIT... » PROC.33-2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07-2022 - RP MATERIAIS DE CONST... Pesquisar em PROC.33-2023 ...

Nome	Data de modificação	Tipo
Atos Preparatórios - Materiais de Constru...	03/04/2023 07:13	Documento do Mi...
Aviso de Licitação Materiais de Construção	31/03/2023 15:47	Documento do Mi...
Aviso de Licitação Materiais de Construção	31/03/2023 15:48	Documento de Te...
cotacao	25/11/2022 17:06	Aplicativo
Edital de Licitação - Materiais de Constru...	03/04/2023 11:30	Documento do Mi...
PROPOSTA_000033	31/03/2023 11:17	Documento XML

Nome: **Abrir** Cancelar

3-

Seleção o Arquivo : **Carregar Arquivos**

Proc. Licitatório: 000033/23 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº Modalidade: 7 Sessão: 1
Realização: 18/04/2023 09:00 - PAÇO MUNICIPAL
REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Materiais de Construção em geral, Ferramentas e Acessórios, destinados à manutenção de prédios públicos do Município de Novais/SP, para o período de

Cliente: MUNICÍPIO DE NOVAIS
Endereço: RUA ANTONIO BLASQUES ROHEIRO,350,CENTRO
Contato:

Cotação / Proc. Licitatório: 000033/23
Total: R\$ 0,00

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca / Modelo	Observação
1	040.000.241	ADAPTADOR E27/E47	UN	50	5,00	250,00	testel	
2	040.000.567	BASE DE RELE	UN	150	0,00	0,00		
3	040.002.328	CABO DE FORCA 220V PARA MANGUEIRA DE LED	UN	300	0,00	0,00		
4	040.000.104	CABO P.P 2X2,5	MT	600	0,00	0,00		
5	040.002.329	CAIXA EXTERNA PARA 1 MODULO	UN	20	0,00	0,00		
6	040.002.330	CAIXA EXTERNA PARA 2 MODULOS	UN	20	0,00	0,00		
7	040.002.331	CAIXA EXTERNA PARA 3 MODULOS	UN	20	0,00	0,00		
8	040.000.275	CANALETA SISTEMA X	UN	150	0,00	0,00		
9	040.002.332	CAPACITOR PARA VENTILADOR	UN	50	0,00	0,00		
10	040.002.333	CASCATA 400L LED BRANCO - FIXO M/F 10M - 220	UN	600	0,00	0,00		
11	040.002.334	CONJUNTO DE 8 TUBOS DE LED SNOW FALL INDIV	UN	400	0,00	0,00		
12	040.002.335	CONJUNTO DE 8 TUBOS DE LED SNOW FALL INDIV	UN	400	0,00	0,00		

Confirmar **Cancelar** **Imprimir** **Sair (Esc)**

Contabilidade Pública - Fiorilli S/C Ltda. Software

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br